



CÓPIA

-: LEI Nº 1.468, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.964 :-

(Que denomina Rua Dr. Abílio de Melo Pinto, a atual Rua 9, em prolongamento com a Rua 11 da Vila Industrial, nesta cidade)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Abílio de Melo Pinto, a atual Rua 9 em prolongamento com a Rua 11 da Vila Industrial, nesta cidade.

Artigo 2º - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres: Rua Dr. Abílio de Melo Pinto, Ex-vereador à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, nascido no dia 29.9.1925, falecido no dia 18.6.1964.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de setembro de 1.964, 404ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de setembro de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.